

PORTARIA



PORTARIA Nº 08/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- | | |
|---|---------------------------|
| I – Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023. | -64 – Gestor do Contrato. |
| II – Cleonânio Almeida Santos – portador do CPF nº 660. | -04 – Fiscal do Contrato. |

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- | | |
|--|--|
| I – Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº 048 | -40 – Gestor do Contrato - Substituto; |
| II – Elon Silveira Santos – portador CPF nº. 719 | -91 – Fiscal do Contrato - Substituto. |

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 46/2025, decorrente do Procedimento Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02/2025



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

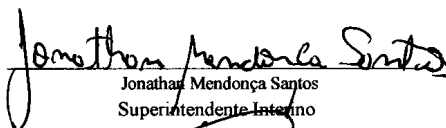


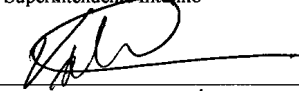
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PRIME RT EMPREENDIMENTOS LTDA	contratação para aquisição e fornecimento de EPI's - Sinalizadores de Trânsito tipo Barreira Horizontal, para uso dos servidores da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 30 (trinta) dias, com emissão de relatório de entrega.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, ____ de novembro de 2025.


Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino


Valmir dos Santos Costa¹
Prefeito de Itabaiana/SE

Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE.
Transcrição que a presente ato
Certificamos ter publicado em 14/11/2025
administrativo no quadro de avisos da sede da
SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário
oficial do município em atendimento ao
art. 79 da lei orgânica municipal

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

 superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br  (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>